

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL
E SUDESTE DO PARÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 158718**

Nº Processo: 23479017853201764. DISPENSA Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA. CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDAÇÃO DE AMPARO E - DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prestação de serviços pela FADESP em apoio a Unifesspa na execução do projeto "MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE". Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/01/2018 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.396.233,92. Fonte: 6153000000 - 2017NE801721. Data de Assinatura: 29/01/2018.

(SICON - 08/02/2018) 158718-26448-2018NE800665

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 105/2017**

O pregoeiro da UFTM torna público na forma da lei o resultado do julgamento do Pregão SRP 105/2017, gerando-se a ata com validade de 12 meses após a data de homologação, cujo resultado encontra-se disponível no site COMPRASGOVERNAMENTAIS e no Site Oficial da UFTM, onde sagraram-se vencedoras as empresas: TECHNOS PUBLICAÇÕES LTDA-ME, PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - ME, CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, OCTOPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-EPP, LIVRARIA GP EIRELI-EPP e GM COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI-ME.

GLADMIR ARVELOS CRISPIM

(SIDE - 08/02/2018) 153035-15242-2018NE800001

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2017 publicado no D.O. de 15/01/2018, Seção 3, Pág. 65. Onde se lê: Valor R\$ 1.592.218,88 Leia-se : Valor R\$ 1.592.918,88.

(SICON - 08/02/2018) 150221-15242-2018NE800075

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154043**

Número do Contrato: 34/2016. Nº Processo: 23117003578201681. PREGÃO SISPP Nº 43/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. CNPJ Contratado: 01083417000128. Contratado : ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO EIRELI- EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 09/02/2018 a 09/02/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 09/02/2018 a 09/02/2019. Data de Assinatura: 24/01/2018.

(SICON - 08/02/2018) 154043-15260-2018NE800048

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI 18/2018	Faculdade de Educação Física / Campus Educação Física	Área: Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético	Graduação em Fisioterapia com título de Doutor em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES, há no mínimo dois anos completos na data de admissão	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
SEI 20/2018	Faculdade Matemática / Santa Mônica	Área: Matemática	Doutorado em Matemática ou em Matemática Aplicada, concluído há pelo menos dois anos	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
SEI 24/2018	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Linguística	Doutorado em Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Letras, ou Língua Portuguesa, ou Ciências da Linguagem, ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 5 (cinco) anos completos na data de admissão e possuir, ao menos, 05 (cinco) anos de experiência profissional na área de Linguística	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO

**EDITAL DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018
REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 1000151-88.2018.4.01.3803, comunica que está revogada a suspensão da homologação do Concurso Público de Provas e Títulos regido pelo Edital SEI 2/2017, Área - Odontologia, publicada no Diário Oficial da União, seção 3, página 53, em 25/01/2018.

MARCIO MAGNO

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 153019**

Nº Processo: 23064025990201704. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 42356782000146. Contratado : EBSCO BRASIL LTDA -Objeto: Fornecimento de licença de uso de software para busca de propriedade intelectual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/02/2018 a 31/01/2019. Valor Total: R\$18.645,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800382. Data de Assinatura: 01/02/2018.

(SICON - 08/02/2018) 153019-15246-2017NE800020

**EDITAL Nº 11, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 10 de fevereiro a 4 de março de 2018, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 2 (duas) vagas para a carreira de Professor do Magistério Federal, nas áreas de Ciência da Computação/Linguagens de Programação, e de Geociências, Geografia/Geomorfologia, Geografia Física e Geografia Humana, nos termos do presente Edital nº 001/2018-PS-CM, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA
MADALOSSO VIEIRA

**EDITAL Nº 12, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 09 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2018, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Santa Helena, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 01 (uma) vaga da carreira de Professor do Magistério Federal, na área de Letras/Linguística, nos termos do Edital nº 001/2018-PS-SH, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA
MADALOSSO VIEIRA